



## Preçário

**BICREDIT, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.**

SOCIEDADES FINANCEIRAS DE CRÉDITO

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

**Data de Entrada em vigor: 03-jul-2023**

O Preçário completo da Bicredit, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado no local de atendimento ao público da Bicredit e em [www.bicredit.pt](http://www.bicredit.pt).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

---

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS****INFORMAÇÃO GERAL****Reclamações****Clientes Particulares****Outros clientes****2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**2.2. Crédito pessoal2.3. Crédito automóvel2.4. Linhas de crédito e contas correntes**3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**3.1. Cartões de crédito**10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**10.1. Linhas de crédito e contas correntes10.3. Outros créditosConsulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

**Reclamações**

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

**Departamento de Compliance**  
**Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 - 12º - Sala 2 - 1070-101 LISBOA**  
**210 401 000**  
[compliance@bicredit.pt](mailto:compliance@bicredit.pt)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal  
Apartado 2240  
1106-001 LISBOA  
[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.2. Crédito pessoal

|   | Comissões |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições   |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |  |
| <b>Crédito pessoal - DL 133/2009</b>                          |           |                 |             |                 |  |
| <b>Comissões iniciais</b>                                     |           |                 |             |                 |  |
| <b>1. Comissão de abertura de contrato</b>                    |           | 0,00€-600,00€   |             | I.Selo - 4%     | A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato.  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>               |           |                 |             |                 |  |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>            |           |                 |             |                 |  |
| Taxa fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano        | 0,25%     |                 |             | I.Selo - 4%     | Pré-aviso de 30 dias de calendário   |
| Taxa fixa com prazo vencendo superior a 1 ano                 | 0,50%     |                 |             | I.Selo - 4%     |  |
| Taxa variável   | 0,00%     |                 |             | I.Selo - 4%     |  |
| <b>3. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida</b> |           |                 |             |                 |  |
| Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga       |           |                 |             |                 |  |
| Prestação inferior ou igual a 50.000€                         | 4,00%     | 12,00€-150,00€  |             | I.Selo - 4%     | A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1) |
| Prestação superior a 50.000€                                  | 0,50%     |                 |             | I.Selo - 4%     |  |
| <b>4. Comissões associadas a atos administrativos</b>         |           |                 |             |                 |  |
| Pagamento em cheque sobre o estrangeiro                       |           | 30,00 €         |             | IVA - 23%       | Nota (2)   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                         |           |                 |             |                 |  |
| <b>5. Comissão de reembolso antecipado total</b>              |           |                 |             |                 |  |
| Taxa fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano        | 0,25%     |                 |             | I.Selo - 4%     | Pré-aviso de 30 dias de calendário   |
| Taxa fixa com prazo vencendo superior a 1 ano                 | 0,50%     |                 |             | I.Selo - 4%     |  |
| Taxa variável   | 0,00%     |                 |             | I.Selo - 4%     |  |

**Outras despesas associadas****Despesas iniciais**

-Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (sobre o capital financiado)  
 Crédito de prazo inferior a 12 meses - por cada mês ou fracção - 0,141%  
 Crédito de prazo superior ou igual a 12 meses - 1,76%  
 Crédito de prazo superior ou igual a 60 meses - 1,76%

**Despesas nas situações de incumprimento definitivo do contrato**

-Imposto do Selo sobre a livrança: 0,5%

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, não refletindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

**Nota (1)**

A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pela Bicredit perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental (art.º 9 nº 8 do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio), designadamente, as despesas judiciais associadas à recuperação do crédito (honorários de advogados, honorários de agentes de execução e custas judiciais em que a Bicredit venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito). A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

**Nota (2)**

Aplicável em casos de recebimentos em moeda estrangeira e/ou sacados sobre instituições de crédito que não operem em Portugal.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.3. Crédito automóvel

|   | Comissões |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições   |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |  |
| <b>Crédito automóvel - DL 133/2009</b>                        |           |                 |             |                 |  |
| <b>Comissões iniciais</b>                                     |           |                 |             |                 |  |
| <b>1. Comissão de abertura de contrato</b>                    |           | 0,00€-600,00€   |             | I.Selo - 4%     | A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato. Acrescem despesas de registo automóvel (consultar "Outras Despesas Associadas"). |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>               |           |                 |             |                 |  |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>            |           |                 |             |                 |  |
| Taxa fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano        | 0,25%     |                 |             | I.Selo - 4%     | Pré-aviso de 30 dias de calendário   |
| Taxa fixa com prazo vencendo superior a 1 ano                 | 0,50%     |                 |             | I.Selo - 4%     |  |
| Taxa variável   | 0,00%     |                 |             | I.Selo - 4%     |  |
| <b>3. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida</b> |           |                 |             |                 |  |
| Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga       |           |                 |             |                 |  |
| Prestação inferior ou igual a 50.000€                         | 4,00%     | 12,00€-150,00€  |             | I.Selo - 4%     | A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1)                     |
| Prestação superior a 50.000€                                  | 0,50%     |                 |             | I.Selo - 4%     |  |
| <b>4. Comissões associadas a atos administrativos</b>         |           |                 |             |                 |  |
| Pagamento em cheque sobre o estrangeiro                       |           | 30,00 €         |             | IVA - 23%       | Nota (2)   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                         |           |                 |             |                 |  |
| <b>5. Comissão de reembolso antecipado total</b>              |           |                 |             |                 |  |
| Taxa fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano        | 0,25%     |                 |             | I.Selo - 4%     | Pré-aviso de 30 dias de calendário   |
| Taxa fixa com prazo vencendo superior a 1 ano                 | 0,50%     |                 |             | I.Selo - 4%     |  |
| Taxa variável   | 0,00%     |                 |             | I.Selo - 4%     |  |

**Outras despesas associadas****Despesas iniciais**

-Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (sobre o capital financiado)  
 Crédito de prazo inferior a 12 meses - por cada mês ou fracção - 0,141%  
 Crédito de prazo superior ou igual a 12 meses - 1,76%  
 Crédito de prazo superior ou igual a 60 meses - 1,76%  
 -Registo de propriedade: 120 €

**Despesas nas situações de incumprimento definitivo do contrato**

-Imposto do Selo sobre a livrança: 0,5%

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, não refletindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

**Nota (1)**

A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pela Bicredit perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental (art.º 9 nº 8 do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio), designadamente, as despesas incorridas com a recuperação, transporte/reboque, estacionamento e venda da viatura, assim como as despesas judiciais associadas à recuperação do crédito (honorários de advogados, honorários de agentes de execução e custas judiciais em que a Bicredit venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito). A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

**Nota (2)**

Aplicável em casos de recebimentos em moeda estrangeira e/ou sacados sobre instituições de crédito que não operem em Portugal.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.4. Linhas de crédito e contas correntes

|   | Comissões |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |   |
| <b>Linha de crédito IKEA (produto não comercializado)</b>     |           |                 |             |                 |   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>               |           |                 |             |                 |   |
| <b>1. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida</b> |           |                 |             |                 |   |
| Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga       |           |                 |             |                 |   |
| Prestação inferior ou igual a 50.000€                         | 4,00%     | 12,00€-150,00€  |             | I.Selo - 4%     | A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente.<br>Nota (1) |
| Prestação superior a 50.000€                                  | 0,50%     |                 |             | I.Selo - 4%     |   |

**Outras despesas associadas**

Imposto do Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.2.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,141%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

**Nota (1)** A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 3.1. Cartões de crédito

| Designação do cartão                                   | Comissões (Euros)                           |         |                  |  | 2. Substituição de cartão | 3. Inibição do cartão | 4. Pagamento devolvido | 5. Recuperação de valores em dívida<br>Nota (1) | Condições de isenção |
|--|---|---------|------------------|--|---------------------------|-----------------------|------------------------|---|----------------------|
|  | 1. Disponibilização de um cartão de crédito |         |                  |  |                           |                       |                        |   |                      |
|  | 1.º Titular                                 |         | Outros Titulares |  |                           |                       |                        |   |                      |
| 1.º ano  | Anos seguintes                              | 1.º ano | Anos seguintes   |  |                           |                       |                        |   |                      |
| Cartão FNAC Crédito<br>(produto não comercializado)    | Não aplicável                               |         |                  |  | Não aplicável             | Não aplicável         | Não aplicável          | 4%<br>(mín.<br>12€/máx.<br>150€)                | Não aplicável        |
| Cartão de Crédito IKEA<br>(produto não comercializado) | Não aplicável                               |         |                  |  | Não aplicável             | Não aplicável         | Não aplicável          | 4%<br>(mín.<br>12€/máx.<br>150€)                | Não aplicável        |
| <b>Acresce Imposto</b>                                 | Imposto do Selo - 4%                        |         |                  |  |                           |                       |                        |   |                      |

**Outras despesas associadas**

Imposto do Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.2.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,141%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

**Nota (1)** A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

|   | Comissões |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |   |
| <b>Crédito Stock</b>  |           |                 |             |                 |   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>               |           |                 |             |                 |   |
| 1. Comissão de gestão mensal                                  |           | 0,00€-300,00€   |             | I.Selo - 4%     | Aplicada a cada financiamento.  |
| 2. Comissão de prorrogação de prazo                           |           | 96,15 €         |             | I.Selo - 4%     |   |
| 3. Comissão de confirmação de propriedade                     |           | 50,00 €         |             | I.Selo - 4%     |   |
| <b>4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida</b> |           |                 |             |                 |   |
| Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga       |           |                 |             |                 |   |
| Prestação inferior ou igual a 50.000€                         | 4,00%     | 12,00€-150,00€  |             | I.Selo - 4%     | A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Acrescem juros moratórios à taxa de 3%. |
| Prestação superior a 50.000€                                  | 0,50%     |                 |             | I.Selo - 4%     |   |

**Outras despesas associadas**

Imposto do Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,04%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

## 10.3. Outros créditos

|   | Comissões  |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições   |
|---|--|-----------------|-------------|-----------------|--|
|   | Em %   | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |  |
| <b>Mútuos sem Garantia</b>                                    |  |                 |             |                 |  |
| <b>Comissões iniciais</b>                                     |  |                 |             |                 |  |
| 1. Comissão de abertura de contrato                           |  | 0,00€-600,00€   |             | I.Selo - 4%     | A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato.  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>               |  |                 |             |                 |  |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>            |  |                 |             |                 |  |
| Contratos celebrados até 13/10/2022                           | 10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente |                 |             | I.Selo - 4%     | Pré-aviso de 30 dias de calendário   |
| Contratos celebrados a partir de 14/10/2022                   | 10% dos juros vincendos com mínimo de 5% do capita a reembolsar antecipadamente    |                 |             | I.Selo - 4%     |  |
| 3. Comissão de processamento de prestação                     |  | 0,00€-5,00€     |             | I.Selo - 4%     |  |
| <b>4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida</b> |  |                 |             |                 |  |
| Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga       |  |                 |             |                 |  |
| Prestação inferior ou igual a 50.000€                         | 4,00%  | 12,00€-150,00€  |             | I.Selo - 4%     | A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1) |
| Prestação superior a 50.000€                                  | 0,50%  |                 |             | I.Selo - 4%     |  |



## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

| 5. Comissões associadas a atos administrativos          |  |                |  |             |  |
|---|--|----------------|--|-------------|--|
| Pagamento em cheque sobre o estrangeiro                 |  | 30,00 €        |  | IVA - 23%   | Nota (2)   |
| Comissões no termo do contrato                          |  |                |  |             |  |
| 6. Comissão de reembolso antecipado total               |  |                |  |             |  |
| Contratos celebrados até 13/10/2022                     | 10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente |                |  | I.Selo - 4% | Pré-aviso de 30 dias de calendário   |
| Contratos celebrados a partir de 14/10/2022             | 10% dos juros vincendos com mínimo de 5% do capital a reembolsar antecipadamente   |                |  | I.Selo - 4% |  |
| Crédito automóvel                                       |  |                |  |             |  |
| Comissões iniciais                                      |  |                |  |             |  |
| 1. Comissão de abertura de contrato                     |  | 0,00€-600,00€  |  | I.Selo - 4% | A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato. Acrescem despesas de registo automóvel (consultar "Outras Despesas Associadas"). |
| Comissões durante a vigência do contrato                |  |                |  |             |  |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial             |  |                |  |             |  |
| Contratos celebrados até 13/10/2022                     | 10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente |                |  | I.Selo - 4% | Pré-aviso de 30 dias de calendário   |
| Contratos celebrados a partir de 14/10/2022             | 10% dos juros vincendos com mínimo de 5% do capital a reembolsar antecipadamente   |                |  | I.Selo - 4% |  |
| 3. Comissão de processamento de prestação               |  | 0,00€-5,00€    |  | I.Selo - 4% |  |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida  |  |                |  |             |  |
| Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga |  |                |  |             |  |
| Prestação inferior ou igual a 50.000€                   | 4,00%  | 12,00€-150,00€ |  | I.Selo - 4% | A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1)                     |
| Prestação superior a 50.000€                            | 0,50%  |                |  | I.Selo - 4% |  |
| 5. Comissões associadas a atos administrativos          |  |                |  |             |  |
| Pagamento em cheque sobre o estrangeiro                 |  | 30,00 €        |  | IVA - 23%   | Nota (2)   |
| Pedidos de circularização/ Respostas a auditores        |  | 100,00 €       |  | IVA - 23%   |  |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

| Comissões no termo do contrato                   |  |  |  |             |                                    |
|--|--|--|--|-------------|------------------------------------|
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b> |  |  |  |             |                                    |
| Contratos celebrados até 13/10/2022              | 10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente |  |  | I.Selo - 4% | Pré-aviso de 30 dias de calendário |
| Contratos celebrados a partir de 14/10/2022      | 10% dos juros vincendos com mínimo de 5% do capital a reembolsar antecipadamente   |  |  | I.Selo - 4% |                                    |

**Outras despesas associadas****Despesas iniciais**

- Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (sobre o capital financiado)
- Crédito de prazo inferior a 12 meses - por cada mês ou fracção - 0,04%
- Crédito de prazo superior ou igual a 12 meses - 0,50%
- Crédito de prazo superior ou igual a 60 meses - 0,60%
- Registo de propriedade: 120 €

**Despesas nas situações de incumprimento definitivo do contrato**

- Imposto do Selo sobre a livrança: 0,5%

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, não refletindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verificarem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

**Nota (1)** A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pela Bicredit perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental (art.º 9 nº 8 do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio), designadamente, as despesas incorridas com a recuperação, transporte/reboque, estacionamento e venda da viatura, assim como as despesas judiciais associadas à recuperação do crédito (honorários de advogados, honorários de agentes de execução e custas judiciais em que a Bicredit venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito). A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

**Nota (2)** Aplicável em casos de recebimentos em moeda estrangeira e/ou sacados sobre instituições de crédito que não operem em Portugal.